



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI**

**PORTARIA CRMV-PI Nº 046 de 28 de setembro de 2020.**

**EMENTA:** Estabelece, no âmbito do CRMV-PI, o retorno dos serviços presenciais.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI**, no uso da atribuição que lhe confere a letra “r” do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o disposto na Resolução 904 do CFMV, de 11 de maio de 2009;

Considerando o Decreto nº 19.116, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre a adequação do Calendário de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais segundo a estratégia do Pacto pela Retomada Organizada das Atividades Econômicas COVID-10 – PRO PIAUÍ, e dá outras providências;

Considerando a Portaria CRMV-PI nº 27, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre prorrogação do retorno das atividades presenciais no âmbito do CRMV-PI;

Considerando que as pesquisas sorológicas mais recentes informam uma estabilização e queda nos casos de infecção Coronavírus em Teresina/PI, inclusive com a redução das internações hospitalares;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar a retomada das atividades presenciais no CRMV-PI na data de 01 de outubro de 2020.

Parágrafo único – A partir da data do caput, o teletrabalho não será mais adotado no CRMV-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições da Portaria CRMV-PI nº 28, de 01 de julho de 2020, que estabelece o retorno das atividades em sistema misto no âmbito do CRMV-PI.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 28 de Setembro de 2020.

**Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto**

Presidente  
CRMV-PI Nº 0491



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760  
Fone: 0xx86-3222-9733 - Fax:0xx86-3221-1688  
E-Mail: crmvpi@ibest.com.br/www.crmv-pi.org.br

